

CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA

Rua Chile, nº 2143, Jardim Presidente - Marialva PR / 86990-000
Telefones: 44-3232.3223 / 44- 9843.2343 (Plantão)
E-mail : conselhotutelar@marialva.pr.gov.br



Ofício nr.424/2022

Marialva, 13 de outubro de 2022.

O **Conselho Tutelar de Marialva** vem por meio do presente instrumento, pautado na recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) Art. 23 §1º, encaminhar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a quem interessar e for de direito, dados sobre os atendimentos do período do mês de **SETEMBRO DE 2022**. Apontando as demandas e as deficiências, para assim serem tomados possíveis caminhos para a formulação de políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes.

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo, fazer um levantamento dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Marialva durante o mês de setembro de 2022, para que os órgãos competentes formulem políticas públicas voltadas para o público infanto-juvenil, levando em consideração os dados apresentados neste relatório.

COTIDIANO DO CONSELHO TUTELAR

É importante que a sociedade em geral conheça de fato quais são as efetivas atribuições deste órgão previstas no artigo 136 do ECA, lei nº 8.069, de 1990, entendendo o mesmo como zelador de direitos de crianças e adolescentes, descrito no artigo 131 do ECA, lei nº 8.069, de 1990 e não como órgão de segurança pública, entidade de atendimento, abrigo institucional ou juizado de menores.

Pensando nisto, desde o início desta gestão tivemos a preocupação de desmistificar as distorções que a sociedade e até alguns serviços municipais tinham em relação as atribuições e funções do Conselho Tutelar.

Ressaltamos que a assídua participação dos conselheiros tutelares em reuniões da Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais secretarias contribuiu para o fortalecimento do vínculo do Conselho Tutelar com estes órgãos e conseqüentemente junto à sociedade.

CONSIDERAÇÕES

O Conselho Tutelar de Marialva, encerrou o mês de setembro de 2022 com 477 atendimentos, sendo 197 atendimentos presenciais na sede, 207 atendimentos por telefone e 73 atendimentos pelo Plantão/sobreaviso. Pontuamos que do total, 09 casos são reincidentes já em acompanhamento por esse órgão.

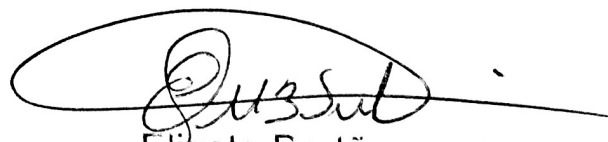
Os dados especificados através de números é uma importante contribuição que o Conselho Tutelar oferece ao poder público para que possa planejar e desenvolver ações que assegurem às crianças e adolescentes o acesso a políticas sociais básicas, como saúde e educação; à política de assistência social, em caso de risco e vulnerabilidade social; e a políticas de garantias de direitos para as situações de ameaça ou violação de direitos.

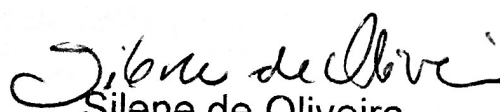
Todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Marialva, é fruto das formações permanentes que contribuíram para o melhor desempenho de suas funções. Capacitar os Conselheiros Tutelares para o cumprimento de suas atribuições deve ser uma preocupação constante.

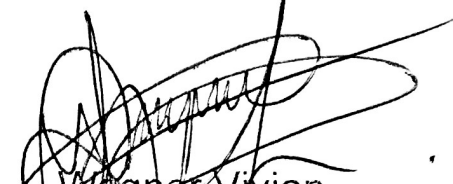
O Conselho Tutelar de Marialva, recomenda uma maior atenção para a formulação de políticas públicas que ressaltam a absoluta prioridade no atendimento a crianças e adolescentes prevista no artigo 4º, letra c, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069, de 1990.

Atenciosamente,


Daimes Rantin
Conselheira Tutelar


Elizete Bertão
Conselheira Tutelar


Silene de Oliveira
Conselheira Tutelar


Wagner Vivian
Conselheiro Tutelar

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	QUANTIDADE
DO DIREITO A VIDA E SAÚDE ECA – Cap. I, artigos 7º ao 14	26
DO DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE ECA - Cap. II, artigos 15 ao 18	17
DO DIREITO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA ECA - Cap III, artigos 19 ao 52	16
DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E LAZER ECA – Cap. IV, artigos 53 ao 59	30
DO DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO ECA – CAP. V, artigos 60 ao 69	00

PRINCIPAIS VIOLAÇÕES	QUANTIDADE
Abuso/Exploração/Assédio Sexual	03
Relatório de alunos faltosos/ evasão escolar	20
Saúde/especialistas /e ou consultas UBS	04
Conflito intrafamiliar	12
Violência física	03
Violência psicológica	06
Violência contra mulher	02
Pedido de vagas em CMEI-medida de proteção	03
Abandono de incapaz	00
Trabalho infantil	01
Bullying	01
Não realização de matrícula	00
Uso de substancias psicoativas	00

PRINCIPAIS AGENTES VIOLADORES	RANKING
Pais/responsável	1º
Outro membro da família	2º
Entidade de Atendimento Governamental	3º
Por terceiros	4º
Pela própria conduta da criança/adolescente	5º
Entidade de Atendimento Não Governamental	6º

MEDIDAS APLICADAS	QUANTIDADE
ECA – artigos 101 e 129	
Ministério Público*	01
Poder Judiciário*	03
Grupos de apoio a família	01
Cursos ou programas de profissionalização	00
Acolhimento institucional	00
Acolhimento Familiar	02
Serviços requisitados à Saúde	05
• consultas especializadas	02
• setor de psicologia	03
• CAPS	00
• SAMU	00
	00
Serviços requisitados a Assistência Social	00
• CRAS	01
• CREAS	00
• Proarte	01
• Ação Jovem	00
Serviços Requisitados a Secretaria de Educação	
• Vaga CMEI	03
Serviços requisitados a Secretaria de Esporte	00
Acompanhamentos ao IML	02
Notificações **	40
Orientação geral**	278
Requisição de 2ª via da Certidão de Nascimento	03
Acionamento /Encaminhamentos a Polícia Militar	03
Acionamento/Encaminhamento a Polícia Civil	07
Acionamento/Encaminhamento a Guarda Municipal	01
Advertências aos pais ou responsáveis	35
Escuta Especializada	10

*** Ministério Público e Poder Judiciário:** Comunicação de crime, pedido de providências e resposta de acompanhamentos.

**** Notificações:** Convocação para comparecimento no Conselho Tutelar, e averiguação de notificações recebidas

**** Orientação Geral:** Informações relativo a guarda, pensão alimentícia, agendamento para consultas, visitas familiares, autorização para viagens, etc.

CONSELHO TUTELAR DE MARIALVA – GESTÃO 2020 A 2024